MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Divulgação: quarta-feira, 4 de novembro de 2026 Publicação: quinta-feira, 5 de novembro de 2026 Ano 17 | n. 4243

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 947/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL MOMM BUZZI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 040936/2026, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Simone Mara Machado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de novembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 948/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 31 de dezembro de 2026, a servidora **TAINÁ DA SILVEIRA BATISTA**, matrícula n. 954.897-1, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de novembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA n. 0004/2026/PJS/BVE

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA VELHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina);

CONSIDERANDO o alerta climático vermelho (mais alto grau) emitido Instituto Nacional de Meteorologia para a data de 4 de novembro de 2026, asseverando o risco de tempestades e eventos como chuva superior a 60 (sessenta) milímetros por hora, ventos acima de 100 (cem) quilômetros por hora e queda de granizo, ocasionando transtornos à mobilidade urbana, riscos à segurança da população e impactos na regular prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores, estagiários e demais colaboradores em exercício nas Promotorias de Justiça da Comarca de Barra Velha o cumprimento do expediente em regime de teletrabalho no dia 4 de novembro de 2026, a critério da chefia imediata.

Parágrafo único. O atendimento ao público durante o período será realizado pele secretaria e o apoio técnico das Promotorias de Justiça, de forma eletrônica, por ligações e *WhatsApp* e correio eletrônico.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Barra Velha, 3 de novembro de 2026.

ALBERT MEDEIROS KARL

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 14/2026

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 13/2026, que designou a servidora **CAMILLA TREVISANI**, matrícula n. 9960490, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, nos períodos de 1º a 8 de novembro de 2026, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC; de 9 a 20 de novembro de 2026, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva/SC; e, de 21 a 30 de novembro de 2026, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, e **DESIGNAR** a servidora para, nos períodos de 1º a 5 de novembro de 2026, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC; de 6 a 8 de novembro de 2026, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC; de 9 a 20 de novembro de 2026, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva/SC; e, de 21 a 30 de novembro de 2026, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, todas integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 3 de novembro de 2026.

SUSANE RAMOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 7.677/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 27 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Giselli Dutra, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.737/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **BRUNO BOLOGNINI TRIDAPALLI**, matrícula n. 329.286-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, no dia 27 do mês de outubro do corrente ano, pela 10ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de novembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.756/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 6 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.655/2026, que designou a Doutora **MARINA UHRY VIEIRA**, matrícula n. 635.117-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 11ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Tubarão, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de novembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7757/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 6 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.659/2026, que designou a Doutora **MARINA UHRY VIEIRA**, matrícula n. 635.117-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 11ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Tubarão, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de novembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7758/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo, para exercer, no dia 6 do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de novembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.760/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.655/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	12ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dias 12 e 13)
FRAIBURGO	3ª PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (Dias 26 e 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 3 de novembro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.761/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	18ª PJ	371.864-6	Guilherme Schmitt (De 16 a 19)
CAPITAL	12ª PJ	357.481-4	Felipe Prazeres Salum Müller (Dias 12 e 13)
CRICIÚMA	9ª PJ	391.038-5	Arthur Koerich Inacio (Dia 6)
FRAIBURGO	3ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dias 26 e 27)
MARAVILHA	2ª PJ	954.200-0	Bianca Caneppele Sott Audino (Dia 11)
SÃO JOSÉ	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend (De 4 a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 3 de novembro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.762/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 4 a 30 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.657/2026, que indicou o Doutor **RAUL DE ARAUJO SANTOS NETO**, matrícula n. 189.128-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para atuar na 84ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 3 de novembro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.763/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, na Zona Eleitoral da respectiva Comarca.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
84ª	São José	303.920-0 232.801-1	Alexandre Wiethorn Lemos (De 4 a 22 e de 28 a 30) Vera Lúcia Butzke (De 23 a 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 3 de novembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7773/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para exercerem, nos períodos mencionados, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da respectiva Comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Taió	Coordenador Administrativo	654.835-0	Bibiana Fontanella Brighenti	01/11 a 30/11
	Coordenador Administrativo	633.704-0	Isis Pereira Mendes	19/12 a 31/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.793/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de outubro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ITAJAÍ	10ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (De 1 a 31)
SÃO BENTO DO SUL	5ª PJ	391.231-0	Susane Ramos (De 26 a 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.794/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de novembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ANCHIETA	PJ	384.896-5	Cristina Nakos (Dia 19)
ARAQUARI	1ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 5)
		633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 5)
ARARANGUÁ	2ª PJ	685.032-4	Laura Ayub Salvatori (Dia 5)
		340.673-3	Marcelo de Tarso Zanellato (Dia 5)
		358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer (Dia 5)
		232.739-2	Debora Wanderley Medeiros Santos (Dia 5)
	6ª PJ	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff (Dia 5)
BLUMENAU	10ª PJ	232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dia 11)
CHAPECÓ	15ª PJ	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers (Dia 12)
CUNHA PORÃ	PJ	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio (Dia 5)
INDAIAL	1ª PJ	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto (Dia 5)

ITAJAÍ	10ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (De 1 a 30)
JOINVILLE	3ª PJ	357.597-7	Cléber Augusto Hanisch (Dia 5)
	17ª PJ	634.335-0	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (Dia 5)
LAGES	11ª PJ	958.746-2	wmdeosantos@mpsc.mp.br (Dia 5)
LAGUNA	1ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto (Dia 4)
MELEIRO	PJ	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 25)
PALHOÇA	10ª PJ	357.893-3	Lara Zappelini Souza (Dia 11)
		321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 11)
PINHALZINHO	2ª PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (Dia 12)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	372.063-2	Tehane Tavares Fenner (Dia 5)
		000.294-1	Fabiano Henrique Garcia (Dia 5)
SÃO BENTO DO SUL	5ª PJ	391.231-0	Susane Ramos (De 1 a 30)
SÃO DOMINGOS	2ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dia 9)
SOMBRIO	1ª PJ	635.114-0	Carolina Trentini Schenkel (Dia 4)
		959.798-0	Guinter de França Nast (Dia 4)
		658.979-0	Emanuelle Dorigatti (Dia 4)
		300.027-3	Rafael Alberto da Silva Moser (Dia 5)
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 30)
TUBARÃO	1ª PJ	635.114-0	Carolina Trentini Schenkel (Dia 5)
		357.893-3	Lara Zappelini Souza (Dia 9)
	2ª PJ	658.933-2	Marciano Villa (Dia 5)
	8ª PJ	340.419-6	Rodrigo Silveira de Souza (Dia 4)
URUSSANGA	2ª PJ	391.038-5	Arthur Koerich Inacio (Dia 5)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 933/2026/OECPJ
Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;
CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 27 de outubro de 2026, que aprovou a proposta de redenominação da 2ª Promotoria de Justiça Especial para 45ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca da Capital, em decorrência da respectiva transformação; e
CONSIDERANDO a necessidade de dar nova denominação às atuais 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça Especiais da Capital, que passam a ser denominadas, respectivamente, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Especiais da Capital, a fim de preservar a sequência numérica,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Anexo I do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passa a vigorar conforme os Anexos deste Ato.
Art. 2º Este Ato entra em vigor em 05 de novembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
(ATO N. 901/2024/OECPJ)
(Redação dada pelo Ato n. 933/2026/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araranguá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	TOTAL	**6**
Balneário Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	TOTAL	**11**
Blumenau	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	TOTAL	**18**
Brusque	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	TOTAL	**6**
Chapecó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1

	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	TOTAL	**16**
Concórdia	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	5ª Promotoria de Justiça na Comarca de Concórdia	1
	TOTAL	**5**
Criciúma		
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Criciúma	1
	TOTAL	**16**
Curitibanos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	TOTAL	**4**
Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	30ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1

	35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	37ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
	40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	43ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	44ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	45ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	TOTAL	**53**
Itajaí	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	TOTAL	**16**
Jaraguá do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	TOTAL	**10**
Joinville	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1

	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	TOTAL	**26**
Lages	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	TOTAL	**15**
Palhoça	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça	1
	TOTAL	**11**
Rio do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	TOTAL	**6**
São José	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José	1
	TOTAL	**16**
Tubarão	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1

	TOTAL	**10**
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial não fixados		**7**
TOTAL DA ENTRÂNCIA ESPECIAL		**252**

ATO N. 934/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, revogando-se o Atos n. 875/2026/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no 27 de outubro de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das atribuições das Promotoria de Justiça da Comarca da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca da Capital são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 3ª e 35ª Promotorias de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 18ª e 23ª Promotorias de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 35ª Promotorias de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 24ª Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça; e na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar, em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 42ª Promotoria de Justiça.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 12ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos; atuar na área correicional da Administração do Foro; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça, e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 13ª e 21ª Promotorias de Justiça.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Infância e Juventude, na proteção dos direitos individuais e nas medidas de proteção, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 44ª Promotoria de Justiça; na tutela difusa e coletiva relacionada à política de atendimento, aos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Fundos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à estrutura e ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e às demais matérias de tutela difusa e coletiva não atribuídas expressamente a outra Promotoria de Justiça; Educação, nos procedimentos relativos à evasão escolar, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 44ª Promotoria de Justiça.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela coletiva da socioeducação.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em dois terços dos feitos.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 27ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre Concursos Públicos e Servidores (compreendidos: todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas), nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis e seus órgãos; no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem dessa matéria; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública; Cível, perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis, e nos processos de direito bancário e perante a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 21ª Promotorias de Justiça.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar na área dos Registros Públicos; Sucessões; Cível, perante o 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis do Foro Eduardo Luz; e perante o Juizado Especial Cível instalado na Universidade Federal de Santa Catarina
15ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Cidadania e Direitos Fundamentais, exclusivamente nos feitos relativos à pessoa idosa; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; e Proteção de Dados Pessoais.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da comarca da Capital e perante a Vara Criminal do Foro do Continente da comarca da Capital, nas infrações penais de menor potencial ofensivo e nos crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continentais e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar na área: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em 1/3 dos feitos, mediante distribuição com as 34ª e 45ª Promotorias de Justiça; e, na tutela difusa e coletiva da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com exclusividade nas questões afetas à segurança, gestão de risco e responsabilização dos autores de violência.
18ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 23ª Promotorias de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
19ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, exclusivamente no Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz, em um terço dos feitos; e Crimes contra a criança e o adolescente.

20ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca da Capital e atribuições regionais nas Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
21ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família do Foro do Continente; Fazenda Pública, perante a 3ª Vara da Fazenda; Cível, perante a 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis, o Juizado Especial Cível do Foro do Continente e a Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, nas execuções judiciais de sua atribuição e nos procedimentos extrajudiciais, estes mediante distribuição com a 8ª e 13ª Promotorias de Justiça.
22ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal); atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
23ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as terças e quintas-feiras, de forma crescente e alternada com a 2ª e 18ª Promotorias de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
24ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra a criança e adolescente de competência privativa dessa vara judicial; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as segundas-feiras, de forma crescente e alternada com a 4ª Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
25ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Educação.
26ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos da Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa, Pantanal (bairro), Campeche e Pântano do Sul; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
27ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, em distribuição com a 7ª e 12ª Promotorias de Justiça, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição específica dessas Promotorias, e com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e seus órgãos; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
28ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos Sede Insular, Ribeirão da Ilha e Santo Antônio de Lisboa; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
29ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Consumidor, e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
30ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, exceto nos feitos relativos à pessoa idosa.
31ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Município de Florianópolis e seus órgãos, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais, excetuadas as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

32ª Promotoria de Justiça	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho e Ratones; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
33ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à saúde pública, inclusive da Infância e Juventude; atuar nos feitos da saúde complementar e da área do Consumidor.
34ª Promotoria de Justiça	Atuar na área: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em 1/3 dos feitos, mediante distribuição com as 17ª e 45ª Promotorias de Justiça; e, na tutela difusa e coletiva da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com exclusividade nas questões afetas ao atendimento e proteção integral.
35ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca da Capital, inclusive nas audiências de custódia designadas para as quartas e sextas-feiras, de forma crescente e alternada com a 1ª e 3ª Promotorias de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
36ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 37ª Promotoria de Justiça.
37ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 36ª Promotoria de Justiça.
38ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a Vara da Família e Órfãos; Fazenda Pública, perante o Juizado Especial da Fazenda; Cível, perante o Juizado Especial Cível, todos do Foro do Norte da Ilha.
39ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas em todos os procedimentos extrajudiciais de investigação e processos judiciais, com exceção dos atribuídos às Promotorias de Justiça especializadas nas áreas da Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Ordem Tributária.
40ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e na área do Controle Externo da Atividade Policial nas Comarcas da Capital, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz; na área criminal, atuar privativamente em âmbito estadual nas ações e procedimentos relativos aos crimes de racismo e demais infrações penais que tipifiquem condutas cuja objetividade jurídica diga respeito a práticas de intolerância, preconceito ou discriminação, com exceção dos crimes de injúria racial (art. 140, § 3º, CP); e promover em todo o Estado de maneira privativa, ações e procedimentos de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes em face das condutas de intolerância, preconceito e discriminação; atuar nos feitos criminais e nas infrações penais de menor potencial ofensivo decorrentes de atos de violência político-partidária em todo o território do Estado de Santa Catarina.
41ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais, na totalidade dos feitos em julgamento.
42ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Direito Militar, em matéria criminal, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e na área do Direito Militar, promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa que tenham correlação ou sejam praticados em razão da função militar em todo o Estado, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça do local do fato ímprobo, e mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça.
43ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da execução penal, exclusivamente na execução da pena de multa, com abrangência estadual e de forma privativa.
44ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Infância e Juventude, na proteção dos direitos individuais e nas medidas de proteção, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; na tutela difusa e coletiva relacionada à prevenção, inclusive no que se refere às autorizações e aos alvarás; à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais; à fiscalização e à apuração de irregularidades em entidades de atendimento e à apuração de infrações administrativas às normas de proteção à criança e ao adolescente; Educação, nos procedimentos relativos à evasão escolar, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça.
45ª Promotoria de Justiça	Atuar na área: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em 1/3 dos feitos, mediante distribuição com as 17ª e 34ª Promotorias de Justiça; e, na tutela difusa e coletiva da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nas questões afetas à prevenção, educação e informação; à governança e controle e nas demandas de caráter residual.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 875/2026/OECPJ.
Art. 3º Este Ato entra em vigor em 05 de novembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 935/2026/OECPJ

Altera o Ato n. 486/2017/CPJ, que estabelece as diretrizes para a proposta de fixação de atribuição às Promotorias de Justiça e especifica as áreas de atuação especializada no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, § 2º, e art. 21, inciso XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolidou as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade, evidenciada nos autos do Processo Administrativo n. 2025/025334, de esclarecer que a atribuição criminal da área da Moralidade Administrativa compreende os delitos que atentem materialmente contra a probidade, a moralidade administrativa, o patrimônio público ou os princípios da Administração Pública, não bastando a classificação formal do ilícito como crime contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de vincular a execução dos acordos de não persecução penal e de não persecução cível ao órgão de execução que os houver celebrado, ou àquele que o suceder na respectiva atribuição, bem como de disciplinar a execução dos acordos oriundos de outras comarcas ou recebidos por declínio de atribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de prever expressamente a atuação ministerial nas ações e medidas judiciais relativas a ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, de modo a compatibilizar a disciplina institucional com a especialização jurisdicional e prevenir conflitos de atribuição;

CONSIDERANDO a pertinência de reunir, em uma mesma área de atuação especializada, a persecução penal, as medidas protetivas de urgência e a tutela dos direitos e interesses difusos e coletivos relacionados à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir delimitação expressa e uniforme à atuação ministerial na persecução dos crimes praticados contra a criança e o adolescente e nos procedimentos relativos às medidas protetivas de urgência previstas nas Leis n. 13.431, de 4 de abril de 2017, e n. 14.344, de 24 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, §2º e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a deliberação tomada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 3º do Ato n. 486/2017/CPJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º

I -

a) promover ações e medidas tendentes à responsabilização de particulares e de ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas na administração pública estadual e municipal, direta, indireta ou fundacional, além de nelas oficiar, pela prática de crimes que atentem contra a probidade, a moralidade administrativa, o patrimônio público ou os princípios da Administração Pública, quando a Administração figure como sujeito passivo, principal ou secundário, ainda que perpetrados fora do exercício da função, mas em razão dela, além daqueles que forem com eles conexos, excetuados, salvo conexão, os delitos que, embora formalmente classificados como crimes contra a Administração Pública, não importem lesão à probidade, à moralidade administrativa, ao patrimônio público ou aos princípios da Administração Pública, tais como desacato, resistência, desobediência e congêneres;

....." (N.R.)

Art. 2º Ficam alterados os arts. 5º e 6º do Ato n. 486/2017/CPJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º A execução dos acordos de não persecução penal e não persecução cível celebrados pela própria Promotoria de Justiça permanecerá vinculada ao órgão de execução que os houver formalizado, independentemente da área de atuação.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração das atribuições da Promotoria de Justiça, a execução dos acordos de não persecução penal e dos acordos de não persecução cível passará a competir ao órgão de execução que houver sucedido na atribuição que deu causa à celebração do respectivo acordo.

Art. 6º A execução de acordos de não persecução penal e não persecução cível oriundos de outras comarcas ou recebidos por declínio de atribuição será afeta à Promotoria de Justiça com atribuição na respectiva área de atuação especializada.

Parágrafo único. Não estando a matéria afeta à área especializada, a atribuição caberá à Promotoria de Justiça com atuação na área Criminal ou Cível, conforme a natureza do feito, mediante distribuição equitativa." (N.R.)

Art. 3º Ficam acrescidos a alínea "c" ao inciso XI e os incisos XXI e XXII, todos ao art. 3º do Ato n. 486/2017/CPJ, com as seguintes redações:

"Art. 3º

.....

XI -

.....

c) promover ações e medidas judiciais relativas a ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e nelas oficiar.

.....
.....
XXI - na área da **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas da área dos Crimes contra a criança e o adolescente:
a) promover a **persecução penal** e as demais **medidas judiciais e extrajudiciais** de sua atribuição destinadas à prevenção e à responsabilização pelas infrações penais praticadas em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ressalvados os crimes dolosos contra a vida, bem como atuar nos procedimentos relativos às **medidas protetivas de urgência**, inclusive quanto ao seu requerimento, acompanhamento, revisão, fiscalização de cumprimento e adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei n. 11.340/2006;
b) promover a **tutela dos direitos e interesses difusos e coletivos** relacionados à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, compreendendo a fiscalização, indução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à proteção integral das mulheres em situação de violência, nos termos da Lei n. 11.340/2006, consistentes em:
1. **atendimento e proteção integral**, serviços integrantes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente nas áreas da saúde e assistência social, incluídos os serviços especializados, bem como dos respectivos protocolos e fluxos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento, com especial atenção à integralidade da proteção e à prevenção da revitimização;
2. **segurança, gestão de risco e responsabilização dos autores de violência**, serviços e fluxos institucionais relacionados à resposta estatal à violência doméstica e familiar, notadamente quanto ao atendimento policial e pericial especializado, à estrutura e ao funcionamento dos órgãos de segurança pública, aos instrumentos e protocolos de avaliação e gestão de risco, aos mecanismos de monitoração dos autores de violência e aos programas de responsabilização, recuperação e reeducação, inclusive grupos reflexivos;
3. **prevenção, educação e informação**, atuação na prevenção primária da violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive ações educativas, campanhas de informação e conscientização, formação e capacitação continuada dos profissionais integrantes da rede, e disseminação de informações sobre direitos, serviços e mecanismos de proteção; e
4. **governança e controle**, compreendendo a produção, análise e monitoramento de dados e indicadores sobre a violência; o acompanhamento da destinação e da execução dos recursos públicos pertinentes, ressalvados os atos de improbidade administrativa e criminais; o controle de constitucionalidade e convencionalidade de leis e atos normativos afetos à temática, bem como a tutela dos demais direitos e interesses difusos e coletivos não previstos pelas alíneas anteriores.
XXII - na área dos **Crimes contra a criança e o adolescente**, atuar nos procedimentos relativos às medidas protetivas de urgência previstas nas Leis n. 13.431/2017 e n. 14.344/2022 e promover ações e medidas de natureza criminal voltadas à apuração e responsabilização dos autores dos delitos praticados contra a criança e o adolescente previstos:
a) no Decreto-Lei n. 2.848/40 (Código Penal), ressalvados os crimes da competência do Tribunal do Júri e os crimes patrimoniais praticados fora do âmbito da violência doméstica e familiar conceituada no art. 2º da Lei nacional n. 14.344/22 (Lei Henry Borel);
b) na Lei nacional n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), exceto o crime previsto no art. 244-B quando conexo com delitos não abrangidos neste inciso;
c) na Lei nacional n. 9.455/97 (Lei de Tortura);
d) na Lei nacional n. 13.431/17 (Lei da Escuta Protegida); e
e) na Lei nacional n. 14.344/22 (Lei Henry Borel).
Art. 4º Fica revogada a alínea "b" do inciso XII do art. 3º do Ato n. 486/2017/CPJ
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 942/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
PROMOVER, por antiguidade, a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de 2ª Promotora de Justiça da Substituta da 22ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Palhoça, para o cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Taió, vago em decorrência da remoção do Doutor Juliano Antonio Vieira para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 943/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
REMOVER, por merecimento, o Doutor **GUILHERME BRODBECK**, matrícula n. 340.603-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para o cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, vago em decorrência da instalação da dita PJ, por meio da publicação do Ato n. 869/2026/PGJ.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 944/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
REMOVER, por antiguidade, o Doutor **THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER**, matrícula n. 372.322-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, vago em decorrência da opção do Doutor Willian Valer para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 945/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
REMOVER, por merecimento, o Doutor **FLÁVIO FONSECA HOFF**, matrícula n. 684.719-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio, vago em decorrência da opção da Doutora Analú Librelato Longo para o cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 946/2026/CSMP
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, para o cargo de Promotora de Justiça da 44ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da instalação da dita PJ, por meio da publicação do Ato n. 874/2026/PGJ.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 1337

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária presencial, realizada no dia quatro de novembro de 2026, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1.MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1 -** Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Taió.** Indicada, por unanimidade dos presentes, a Promotora de Justiça Isis Pereira Mendes. **1.2 -** Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, de Relatoria do Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng**. Indicado, por unanimidade dos presentes, o Promotor de Justiça Guilherme Brodbeck, único candidato inscrito. **1.3 -** Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga.** Indicado, por unanimidade dos presentes, o Promotor de Justiça Thiago Naspolini Berenhauser. **1.4 -** Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio, de Relatoria do Conselheiro Fábio de Souza Trajano.** Indicado, por unanimidade dos presentes, o Promotor de Justiça Flávio Fonseca Hoff, único candidato inscrito. **1.5 -** Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul.** Diante da desistência, dentro do prazo legal, do único candidato inscrito, o referido item restou prejudicado. **1.6 -** Deliberação sobre **o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 44ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Chimelly Louise de Resenes Marcon (2ª PJE), que opta pela 44ª Promotoria de Justiça.

Florianópolis, 4 de novembro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
V I S T O:
ANDREY CUNHA AMORIM
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, E.E.

SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA
SESSÃO 3/11/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia três de novembro de 2026, às 14 horas, composta pelos Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini (Presidente), Leonardo Henrique Marques Lehmann, Rafael de Moraes Lima e Luciano Trierweiller Naschenweng -, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Leonardo Henrique Marques Lehmann e Rafael de Moraes Lima):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003508-7 da 14ª de Blumenau;
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003559-8 de Campo Erê;
Inquérito Civil n. 06.2026.00002503-4 da 31ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002406-7 da 33ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001469-2 da 1ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2023.00001364-8 da 14ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001422-2 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005388-8 da 4ª de Tubarão;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003257-8 da 7ª de Tubarão;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004873-6 da 1ª de Indaial;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003113-4 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000919-6 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003971-3 da 4ª de Xanxerê; e
Inquérito Civil n. 06.2019.00003101-2 de Palmitos.

Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, os Conselheiros Rafael de Moraes Lima e Luciano Trierweiller Naschenweng):

Inquérito Civil n. 06.2026.00000977-8 da 5ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2026.00004504-1 da 4ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001915-7 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005360-0 da 1ª de Içara;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002157-0 da 3ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002212-9 da 3ª de Maravilha;

Inquérito Civil n. 06.2026.00002846-4 da 1ª de Rio Negrinho;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003701-8 da 3ª de São Francisco do Sul;
Inquéritos Civis n. 06.2019.00003904-8 e 06.2024.00001858-0 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2026.00004102-3 da 3ª de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001457-0 da 4ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000181-0 de Correia Pinto; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00000529-6 da 2ª de Presidente Getúlio.
Relator Rafael de Moraes Lima (votaram, também, o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng e o Presidente Onofre José Carvalho Agostini):
Inquérito Civil n. 06.2024.00003724-4 da 13ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000737-6 da 14ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005265-0 da 6ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2026.00002189-3 da 2ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2016.00006831-0 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001160-3 da 3ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2026.00003382-3 da 1ª de Jaguaruna;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003481-4 da 4ª de Joaçaba;
Inquéritos Civis n. 06.2020.00002193-6 e 06.2023.00004631-7 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003850-0 da 3ª de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001561-4 da 4ª de Xanxerê; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00002118-5 da 2ª de Xaxim.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Inquérito Civil n. 06.2025.00004756-8 da 22ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003775-9 da 6ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001118-4 da 1ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2026.00003571-0 da 2ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2026.00004373-2 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2016.00004493-9 da 1ª de Videira;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001495-5 da 1ª de Xanxerê; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00001992-8 de Capinzal.
2) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento.
Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Leonardo Henrique Marques Lehmann e Rafael de Moraes Lima):
Inquérito Civil n. 06.2017.00000292-0 da 4ª de Navegantes.
3) Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto e, nessa extensão, negar-lhe provimento, determinando, no que se refere à pretensão de apuração do crime de prevaricação e condescendência, a remessa de cópia das peças pertinentes à Câmara Revisora Criminal, para apreciação da insurgência na espera criminal.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00048956-1 de Bom Retiro.
4) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.
Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Leonardo Henrique Marques Lehmann e Rafael de Moraes Lima):
Notícia de Fato n. 01.2026.00046413-7 da 3ª de Balneário Camboriú;
Notícia de Fato n. 01.2026.00004593-0 da 7ª de Palhoça;
Notícia de Fato n. 01.2026.00002957-4 da 4ª de Biguaçu;
Notícia de Fato n. 01.2026.00009792-9 da 3ª de Camboriú;
Notícia de Fato n. 01.2026.00049635-1 de Campo Erê; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00034981-7 de Descanso.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, os Conselheiros Rafael de Moraes Lima e Luciano Trierweiller Naschenweng):
Notícia de Fato n. 01.2026.00043618-5 da 3ª de Brusque;
Notícia de Fato n. 01.2026.00014950-1 da 5ª de Blumenau;
Notícia de Fato n. 01.2026.00048985-0 da 3ª de Araquari; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00043523-1 da 3ª de Tijucas.
Relator Rafael de Moraes Lima (votaram, também, o Conselheiro Luciano Trierweiller Naschenweng e o Presidente Onofre José Carvalho Agostini):
Notícia de Fato n. 01.2026.00035443-1 da 33ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00048236-8 da 1ª de Concórdia;
Notícia de Fato n. 01.2026.00010677-8 da 1ª de Jaraguá do Sul;

Notícia de Fato n. 01.2026.00024382-6 da 1ª de Içara;
Notícia de Fato n. 01.2026.00033555-6 de Campo Erê; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00051291-3 de Meleiro.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00027790-5 da 5ª de Blumenau;
Notícia de Fato n. 01.2026.00045317-3 da 10ª de Itajaí;
Notícia de Fato n. 01.2026.00049991-5 da 1ª de Barra Velha;
Notícia de Fato n. 01.2026.00022558-3 da 3ª de Campos Novos;
Notícia de Fato n. 01.2026.00045401-7 de Armazém; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00051342-3 de Herval d'Oeste.
5) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, os Conselheiros Rafael de Moraes Lima e Luciano Trierweiller Naschenweng):
Notícia de Fato n. 01.2026.00038740-0 da 2ª de Ituporanga.
6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann (votaram, também, os Conselheiros Rafael de Moraes Lima e Luciano Trierweiller Naschenweng):
Inquérito Civil n. 06.2024.00003162-8 da 3ª de Araquari.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00030715-0 da 5ª de Balneário Camboriú.
7) Por unanimidade, não conhecer da remessa, determinando o encaminhamento dos autos à Câmara Revisora Criminal, para providências.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng (votaram, também, o Presidente Onofre José Carvalho Agostini e o Conselheiro Leonardo Henrique Marques Lehmann):
Notícia de Fato n. 01.2026.00032938-7 da 2ª de Guaramirim.
8) Procedimentos baixados em diligência.
Relator Onofre José Carvalho Agostini:
Notícia de Fato n. 01.2026.00050087-2 da 2ª de Biguaçu.
Relator Leonardo Henrique Marques Lehmann:
Inquérito Civil n. 06.2026.00002293-7 da 6ª de Brusque.
Relator Luciano Trierweiller Naschenweng:
Inquérito Civil n. 06.2024.00003418-0 da 5ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001623-5 da 7ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2022.00004958-7 da 2ª de Palhoça; e
Inquérito Civil n. 06.2019.00004685-0 da 1ª de Indaial.
9) Procedimentos retirados de pauta.
Relator Onofre José Carvalho Agostini:
Inquérito Civil n. 06.2026.00003065-9 da 28ª da Capital.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI
PROCURADOR DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092761-6 (SIG) E 5003663-03.2026.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Izabel Galdino e Luis Ricardo Galdino Casagrande.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N

- Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042015-0
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: eventuais interessados.
A(s) pessoa(s) indicada(s) acima ficam cientificada(s) da decisão abaixo e poderá apresentar, caso tenham interesse, recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, seja por meio de correio eletrônico (balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br) ou presencialmente na Secretaria das Promotorias de Justiça desta Comarca.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada, mediante cognição espontânea, devido à suspeita de conluio no Pregão Eletrônico n. 58/2022, deflagrado pelo Município de Balneário Camboriú, especialmente de núcleo de controle empresarial. Diligências investigatorias desenvolvidas. Respostas que afastaram a probabilidade da ocorrência do contexto ilícito. Disputa acirrada. ATA devidamente executada. Material adquirido sem registros de intercorrências ou mesmo de divergências qualificativas ou quantitativas. Aspectos quantitativos conferidos presencialmente. Aspectos qualificativos preenchidos mediante a inexistência de reclamações de durabilidade do material ou desempenho não satisfatório. Suspeita que não se confirma. Necessidade de razoabilidade e proporcionalidade na análise, além de resultado útil e prático. Inexistência de elementos mínimos sobre lesão ou ameaça de lesão a direitos tutelados pelo MP. Arquivamento é a medida que se impõe. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processo).
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 4/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046294-0
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: eventuais interessados.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, notadamente na caixa de correio eletrônico balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Representação anônima. Licitação. Pregão Eletrônico n. 003/2026-FMS. Contratação de empresa para prestação de serviços de motolância junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Alegações de inexequibilidade econômico-financeira da contratação, irregularidades na composição dos custos e restrição à competitividade do certame. Diligências preliminares realizadas. Apresentação de estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisas de preços, memórias de cálculo, planilhas de composição de custos, parecer jurídico, parecer orçamentário, impugnações administrativas e respectivas decisões. Análise e resposta dos questionamentos formulados por interessados. Retificação d o edital com adequação de exigências de qualificação técnica. Ausência de elementos indicativos de direcionamento, fraude, restrição indevida à competitividade, dano ao erário ou ilegalidade. Inexistência de justa causa para instauração de procedimento investigatório. Indeferimento da notícia de fato. Art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 3/11/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00047476-8
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.
Conclusão: notícia de fato. Patrimônio público e moralidade administrativa. Ausência de apresentação tempestiva de contestação pelo município em processo judicial. Apuração preliminar. Esclarecimentos prestados pela Procuradoria-Geral do Município. Comprovação de providências prévias destinadas à elaboração da defesa. Falha técnica em sistema informatizado de gestão processual durante migração de dados. Documentação compatível com a versão apresentada. inexistência de elementos indicativos de dolo específico, desídia funcional, desvio de finalidade ou ato de improbidade administrativa. Ausência de justa causa para instauração de procedimento investigatório. Indeferimento da notícia de fato. Art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004910-4
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/10/2026
Partes: noticiante anônimo; pessoa a quem o fato é atribuído: a apurar.
Objeto: apurar irregularidades ambientais e urbanísticas relacionadas à implantação e à manutenção de estruturas de alvenaria, decks, muros e demais estruturas de apoio náutico em Área de Preservação Permanente e área *non aedificandi*, no imóvel identificado pelo cadastro municipal DIC n. 36.314, situado na Rua Emanoel Rebelo dos Santos, Bairro da Barra, Balneário Camboriú, especialmente quanto à regularidade das intervenções e atividades desenvolvidas no local, à identificação dos responsáveis atuais e pretéritos e às medidas necessárias à cessação das irregularidades e à recuperação da área protegida, sem prejuízo do esclarecimento da natureza dominial da área atingida e de sua eventual repercussão sobre a atribuição ministerial.
Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004212-2
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
Data: 27/10/2026
Partes: Unimed Blumenau, Darcio Bracarense e outros.
Objeto: apurar possível interferência indevida da Unimed Blumenau na autonomia profissional dos médicos cooperados, mediante a instauração de procedimentos disciplinares e a aplicação de penalidades em razão da solicitação de cobertura de tratamentos não abrangidos pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde ou pelas Diretrizes de Utilização da Agência Nacional de Saúde Suplementar, posteriormente judicializados pelos beneficiários.
Membro do Ministério Público: Lara Zappelini Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00444679-6 (SIG) E 5026436-89.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Amanda Gelatti.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: brusque04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, 444 - Ed. Majestic Executive Center - Centro - Brusque - CEP: 88350100.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota
Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00012248-9
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Jose Marinho Rescarolli.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos contra o meio ambiente. Promoção de arquivamento. Duplicidade de procedimentos.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 22/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040585-9
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Assino (representante).
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: representação sobre irregularidades em desapropriação. Relatos contraditórios e ausência de elementos comprobatórios. Falta de justa causa para instauração de investigação.
Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor
Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00503518-9
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Peterson Diego de Jesus.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ato obsceno. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 22/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTOS N. 08.2026.00511601-2 E 5021251-56.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: S. da L. P., genitora de L. K. P. B.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTOS N. 08.2026.00511601-2 E 5021251-56.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: C. Â. F., genitora de I. L. F. R.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 1º/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTOS N. 08.2026.00512491-2 E 5021319-06.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jean Dirceu Krivone.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 1º/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTOS N. 08.2026.00520170-5 E 5021667-24.2026.8.24.0091
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jefferson da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e- mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 1º/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002856-0

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Shirley Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possível ocorrência de danos ambientais decorrentes do funcionamento supostamente irregular da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Residencial Jardim Rio Vermelho, localizada no Bairro Rio Vermelho, nesta Capital, notadamente em razão de alegados episódios de extravasamento de esgoto a céu aberto. No curso da investigação, constatou-se que a concessionária adotou medidas corretivas e melhorias operacionais na unidade, mantendo monitoramento contínuo do sistema. As vistorias realizadas pelos órgãos competentes não identificaram extravasamento de esgoto, tampouco foram constatados indícios de dano ambiental ou contaminação dos recursos hídricos monitorados. Fatos esclarecidos. Ausência de lesão ou ameaça atual a interesses difusos e coletivos. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00506211-0 (SIG) E 5021030-73.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paula Toldo.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00512995-1 (SIG) E 5021355-48.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ivana Carla Crispim de Oliveira.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00520428-0 (SIG) E 5021672-46.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Victor Fronza.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 31/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00529363-0 (SIG) E 5022051-84.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Robson da Silveira Silva.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 3/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00088950-5 (SIG) E 5001290-94.2026.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: A. Angeloni & Cia Ltda.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: capital01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo
Data: 27/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092051-2 (SIG) E 5001360-14.2026.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: André Luiz Tambosi.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: capital01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231 - Ed. Campos Salles - Centro - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo
Data: 27/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00003785-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: noticiante sigiloso, Claudino Francozi Filho e Município de Florianópolis.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a ocorrência de parcelamento clandestino no imóvel situado entre o loteamento Marinas do Campeche e a Servidão Fazenda Bilks, Bairro Campeche, em Florianópolis. Ajuizamento da Ação Civil Pública Demolitória n. 5047377-56.2026.8.24.0023 pelo Município de Florianópolis, por meio da Procuradoria-Geral do Município. Desnecessidade de propositura de Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Promoção de arquivamento que se impõe.
Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009776-2
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)
Data da Instauração: 27/10/2026
Parte: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.
Objeto: prestar apoio finalístico, operacional e jurídico à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul na condução do Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002501-9 e da Ação Civil Pública n. 5002877-82.2026.8.24.0061, que tratam do passivo urbanístico-ambiental dos loteamentos Cidade Balneária Sayonara, Cidade Balneária Luzemar e Cidade Balneária Maresol, conhecidos como "Núcleo Nogara", na zona sul da Praia do Ervino.
Membros do Ministério Público designados: Thiago Naspolini Berenhauser e Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00411306-3 (SIG) E 5025945-93.2026.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Hilder Cecilio Paiva Vicenzi.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 23/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00495237-6 (SIG) E 5003258-77.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Martins Daumer.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de

Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00495237-6 (SIG) E 5003258-77.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mayquelli da Silva Daumer.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00495237-6 (SIG) E 5003258-77.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Martins Daumer.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00495237-6 (SIG) E 5003258-77.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mayquelli da Silva Daumer.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00515540-5 (SIG) E 5003379-08.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Letícia Magnan.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro
Data: 26/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00515540-5 (SIG) E 5003379-08.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Letícia Magnan.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro
Data: 26/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00522458-6
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gloriannysdel Valle Ortiz Romero.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 129 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00522458-6
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Matrioska Daniela Camacho Roja.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 129 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00522472-0
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: César Augusto Montenegro.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00522472-0
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Osmar dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00523600-5
COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Felipe Cassol.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00524195-2
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Moraes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 30/10/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00005007-7
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Parte: Município de Chapecó.
Objeto: averiguar a legalidade da Lei Complementar n. 899, de 15 de outubro de 2025, e as desafetações de bens públicos pretendidas ou eventualmente já realizadas pelo Município de Chapecó.
Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00168314-9 (SIG) E 5010424-73.2024.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mariselma Albino Teixeira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99135-7594, e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
Data: 10/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00534877-8 (SIG) E 5000384-84.2024.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucimara Venâncio.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99135-7594, e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00105118-3 (SIG) E 5001536-02.2026.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Everaldo Belcamino Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99135-7594, e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros
Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00118800-1 (SIG) E 5001726-62.2026.8.24.0520 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Júlia Martins Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99135-7594, e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho
Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00060139-0 (SIG) E 5002921-30.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Volney Machado.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00063933-2 (SIG) E 5000317-96.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Denis Daboit dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 6/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00063944-3 (SIG) E 5032467-67.2025.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Djhonata de Mello Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00068802-3 (SIG) E 5003248-72.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jônata da Luz Jesuína.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00074760-7 (SIG) E 5003819-43.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Henrique Carvalho.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00086597-9 (SIG) E 5004445-62.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Roseni Dias.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 24/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00089406-3 (SIG) E 5001437-77.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Julia Martins Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou

pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00097320-0 (SIG) E 5005055-30.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Henrique dos Santos Casagrande.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 30/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00098679-3 (SIG) E 5004690-73.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Correa Pereira Ramos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00099367-2 (SIG) E 5005145-38.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Sidnei Madeira Salasar.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00101366-7 (SIG) E 5005238-98.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Samarone Fernandes dos Passos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 24/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00101941-7 (SIG) E 5005260-59.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jocelaine Lorena da Conceicao.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 30/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102001-3 (SIG) E 5003506-82.2026.8.24.0020 (EPROC)
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luan Marcelo dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102033-5 (SIG) E 5002062-14.2026.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Douglas da Luz Geraldo.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves
Data: 24/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00164725-0 (SIG) E 5007510-59.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Goncalves Rotellis.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli
Data: 13/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00320092-5 (SIG) E 5015725-24.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha Regina da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00354826-6 (SIG) E 5017866-16.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Edmilson de Moraes Ferreira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli
Data: 25/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00450445-2 (SIG) E 5023336-28.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Edson José Rodrigues.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli
Data: 24/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00521642-0 (SIG) E 5027592-14.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Adelino Francisco Mota.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli
Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00521642-0 (SIG) E 5027592-14.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: P. M. B.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli

Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00517522-3 (SIG) E 5027334-04.2026.8.24.0022 (EPROC)
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Gonçalves de Moraes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodolfo Curcio Locatelli
Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00069205-0 (SIG) E 5001017-85.2026.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Felipe Augusto Barone, Mikel Douglas Araujo Ferreira e Carmem Oliveira de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 2/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00096832-9 (SIG) E 5001371-13.2026.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Bruno Gomes Castro e Wanderson dos Santos Ribeiro.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00131135-0 (SIG) E 5001466-30.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Daniela Cavalli, Yuri Nascimento da Silva, Ítalo Pacce Bezerra e Silvio Henrique de Godoy Fazoli.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 31/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00021996-6 (SIG) E 5000566-94.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Ronald Barros da Cruz.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Symone Leite
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227793-7 (SIG) E 5003371-20.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Bernardino de Simas.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00288196-7 (SIG) E 5004104-83.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Jose Cicero Tributino Zacarias e Kleiton Thawan Machado dos Anjos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Symone Leite
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00521115-4 (SIG) E 5007384-62.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: L. G. J., representante de F. W. da S. A., e Soter Pintos Leites.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00031518-2 (SIG) E 5035021-33.2025.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Carlos Lins Barros de Melo, Rui Nei Pedroso Alsina Júnior e Tadeu Miranda.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marina Fioretti Tambeira
Data: 19/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00075701-6 (SIG) E 5004063-30.2026.8.24.0033 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: P. h. E. M. e Y. S. E. M., por meio da representante legal, J. E.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignacio Amm Teixeira
Data: 8/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00056860-8 (SIG) E 5001801-98.2026.8.24.0036 (EPROC)
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jose Diego da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádel da Silva - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guilherme Luís Lutz Morelli
Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00057891-7 (SIG) E 5001840-95.2026.8.24.0036 (EPROC)
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Denise Gutz Klein.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádel da Silva - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guilherme Luís Lutz Morelli
Data: 18/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00058301-0 (SIG) E 5001859-04.2026.8.24.0036 (EPROC)
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Júlio Seance.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádel da Silva - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guilherme Luís Lutz Morelli
Data: 11/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003866-5
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 22/10/2026
Parte: Município de Jaraguá do Sul.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível ingerência da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul nas comunicações de situações de maus-tratos e violência contra crianças e adolescentes realizadas pelas unidades escolares. No curso das apurações, a Secretaria Municipal de Educação informou que os registros de APOMT são encaminhados diretamente pelas unidades escolares ao Conselho Tutelar, de forma imediata e sem necessidade de autorização ou comunicação prévia à Secretaria. Expedida recomendação e sendo devidamente atendida, inexistem de elementos que indiquem a continuidade da irregularidade inicialmente investigada. Diante da superação das questões que motivaram a instauração do feito, o arquivamento é medida que se impõe.
Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009605-2
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: Município de Jaraguá do Sul e D. M. P. de A.
Objeto: acompanhar a situação regulatória e a efetiva realização do procedimento cirúrgico de colpoperineoplastia anterior e posterior indicado a D. M. P. de A., bem como verificar a adequação e a tempestividade das providências adotadas pela rede pública de saúde para assegurar o acesso ao tratamento.
Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009885-0
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: Município de Jaraguá do Sul, Maristela Paz e L. F. P. A.
Objeto: apurar eventual omissão do Município de Jaraguá do Sul em providenciar a avaliação psiquiátrica e internação involuntária de L. F. P. A. em razão do uso abusivo de álcool.
Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00005004-4
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: Ministério Público e Alaor Duarte.
Objeto: apurar a legalidade da concessão de diárias ao edil Alaor Duarte, Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá.
Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00107415-4 (SIG) E 5000976-06.2026.8.24.0538 (EPROC)
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Solenir Severino.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan
Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00455278-0 (SIG) E 5000997-50.2024.8.24.0538 (EPROC)
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: João Vitor de Freitas Meira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan
Data: 27/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00067876-9 (SIG) E 5006576-53.2026.8.24.0038 (EPROC)
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Ketlyn Regiane da Silva e Leonor Luciano.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior
Data: 20/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021937-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/10/2026
Partes: D. L. A. e Secretaria Municipal de Educação.
Conclusão: educação. Notícia de fato. Apurar suposta violação de direitos de criança no âmbito escolar. Diligências esgotadas e ausência de elementos comprobatórios das alegações. Indeferimento da notícia de fato.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032062-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/10/2026
Partes: E.M. e Secretaria Municipal de Educação.
Conclusão: educação. Notícia de Fato. Educação inclusiva. Profissional de apoio escolar. Implementação da medida pleiteada. Regularização da situação noticiada. Exaurimento do objeto.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036929-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: Robyson Jucio e Secretaria de Educação de Joinville.
Conclusão: educação. Notícia de Fato. Suposta violação ao direito à educação infantil em razão da ausência de vaga em berçário integral e da utilização de critérios socioeconômicos para classificação em lista de espera da rede municipal de ensino. Apuração realizada junto à Secretaria Municipal de Educação. Constatada a regular inscrição da criança no sistema municipal, a inexistência de ilegalidade na adoção de critérios de priorização de vagas integrais e a inadequação de ajuizamento de nova ação coletiva diante da execução em curso de TAC voltado à ampliação de vagas em creche. Indeferimento da representação e arquivamento da notícia de fato.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039456-7
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/10/2026
Partes: Ruth Maria Cardoso Dias e Secretaria da Educação.
Conclusão: educação. Notícia de fato. Pedido de vaga em creche. Impossibilidade Material. Ausência de vagas. Impossibilidade material de atendimento. Medidas judiciais já tomadas pelo MPSC. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042277-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: J.S. e Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville.
Conclusão: educação. Notícia de Fato. Apurar supostas irregularidades no processo seletivo do Programa Universidade Gratuita. Ausência de falhas sistêmicas ou irregularidades de caráter coletivo. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044166-6
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/10/2026
Partes: Ketlin Suelen Moraes Deporte Mader e Secretaria de Educação.
Conclusão: educação. Notícia de fato. Pedido de transferência de turno. Transferência realizada. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044428-5
COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/10/2026
Partes: F. da C. M. e Secretaria de Educação de Joinville.
Conclusão: educação. Notícia de fato. Discussão sobre eventual violação do direito à educação das crianças A. M. e L. M., em razão da ausência de vaga em escola próxima à nova residência da família, após mudança de endereço, para fins de transferência escolar. Os fatos narrados na notícia não configuram, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2026.00047862-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: Lourival Alves Budal Junior e Secretaria de Educação de Joinville.
Conclusão: educação. Notícia de fato. Apuração de suposta violação a direitos de criança em ambiente escolar, consistente em alegados episódios de constrangimento, exposição vexatória e intimidação praticados por docente após agressão física sofrida por estudante. Fatos já se encontram solucionados. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003584-5
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/10/2026
Partes: Dagmar Regina Piske Kohlscheen e Erica Prochnow Mertens.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta poluição hídrica e do solo decorrente do lançamento de efluentes em desacordo com as normas legais e técnicas - esgoto a céu aberto - nas imediações da Rua Emílio Struck, s/ n., ao lado da Igreja Quadrangular n. 100, Bairro Rio Bonito, em Joinville. Arquivamento do inquérito civil, diante da perda superveniente de sua utilidade, considerando que as irregularidades ambientais investigadas foram integralmente judicializadas na Ação de Obrigação de Fazer n. 5057660-30.2025.8.24.0038, julgada procedente, cujo cumprimento de sentença tramita sob o n. 5051407-89.2026.8.24.0038.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000726-9
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/10/2026
Partes: Município de Joinville e Termometais Indústria e Comércio Ltda e Elisabeth Schmitz.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possível omissão do Município de Joinville na fiscalização e concessão de alvará de funcionamento à empresa Termometais Indústria e Comércio Ltda. Realização de diligências junto à Secretaria de Meio Ambiente de Joinville para acompanhamento do Auto de Infração Ambiental n. 363/2026 e do Auto de Infração n. 215/2026. Comprovação de que a municipalidade exerceu regularmente seu poder de polícia administrativa, mediante fiscalização do empreendimento, constatação das irregularidades, lavratura dos respectivos autos de infração e instauração dos correspondentes processos administrativos sancionatórios. Demonstração de que o Processo Administrativo Ambiental n. 26.0.034944-2 permanece em tramitação regular junto ao órgão ambiental competente e que o Processo Administrativo de Posturas n. 26.0.073786-8 resultou na aplicação de penalidade pecuniária, com encaminhamento do débito à Secretaria da Fazenda para cobrança. Ausência de elementos indicativos de omissão ou inércia administrativa por parte do Município de Joinville. Solução da questão na esfera administrativa. Inexistência de fundamento para celebração de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386610-7 (SIG) E N. 5015170-87.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Eliane Aparecida Branco e Gilberto Antunes Basilio.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages/SC - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00488555-5 (SIG) E N. 5020371-60.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Clóvis dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages/SC - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 26/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00037999-9 (SIG) E 5001376-62.2026.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Denilson Cabral de Oliveira e Nilson Cabral de Oliveira.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin
Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00085352-8 (SIG) E 5003338-23.2026.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Sara Cristina Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00090602-1 (SIG) E 5003565-13.2026.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Simone dos Santos Anhaia e Erton Natalino da Silva Fonseca.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00092146-6 (SIG) E 5003637-97.2026.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Cristina de Oliveira Ribeiro e Dercílio de Lima.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso alguma das pessoas cientificadas seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 9/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00103783-7 (SIG) E 5004109-98.2026.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Clóvis dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 18/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00047886-4 (SIG) E 5000589-10.2026.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Kaique Romero Zimmer.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: saojose01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00049042-4 (SIG) E 5000603-91.2026.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosangela Maria de Melo Machado e Ana Carolina de Lima Machado.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: saojose01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00054614-7 (SIG) E 5000638-51.2026.8.24.0564 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Brandeburgo Hulse.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: saojose01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz
Data: 19/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00112155-3 (SIG) E 5007305-98.2026.8.24.0064 (EPROC)
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: M. F. da S. e M. F. da S.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 20/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00004094-2
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: Bruna Lohn da Rocha e Monica Lohn Hoffmann.
Conclusão: arquivado em razão da ausência de justa causa para o prosseguimento.
Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002293-3
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 23/10/2026
Partes: coletividade e Laboratório de Análises Clínicas Roberto Silva.
Conclusão: promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos que indiquem a persistência de situação sanitária irregular do Laboratório Roberto Silva. Isso porque foram realizadas todas as diligências necessárias e expedida recomendação, a qual foi devidamente acatada. Além disso, o local promoveu as adequações necessárias, obteve alvará sanitário e continuará submetido à fiscalização ordinária dos órgãos sanitários competentes.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00502604-6 (SIG) E 5006292-44.2026.8.24.0006 (EPROC)
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Thauan Manoel Augustinho.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino
Data: 29/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000818- 9
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/10/2026
Parte: Município de Barra Velha.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual deficiência na prestação do serviço de transporte escolar no Município de Barra Velha, notadamente quanto à alegada superlotação de veículos e saída antecipada de ônibus escolares. Após instrução, as informações atualizadas prestadas pelo Município evidenciaram a adoção de medidas voltadas à adequação do serviço, sem elementos que demonstrem a persistência das irregularidades inicialmente noticiadas.
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004940-4
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 4/11/2026
Parte: Edson Goldacker Junkes.
Objeto: apurar a regularização ambiental de obra de terraplanagem realizada em imóvel de Edson Goldacker Junkes, localizado na Rua Manoel Belmiro da Rosa, Bairro Lagoinha, no Município de São João do Itaperiú.
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009685-2
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 23/10/2026
Partes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barra Velha.
Objeto: acompanhar as providências de planejamento adotadas pelo Município de Barra Velha para adequação de seu Plano Municipal de Educação ao novo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 15.388/2026, bem como para a futura elaboração do plano de ações educacionais bienal.
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5008519-04.2026.8.24.0007
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Elvira Maria Meurer Schmidt.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.
Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta
Data: 29/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5009243-42.2025.8.24.0007
COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Alézio Bertho da Silveira Neto.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.
Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta
Data: 3/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000110-5
COMARCA: Braço do Norte
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Farias.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade no Processo Licitatório n. 016/2024, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, mais especificamente no que tange à suposta limitação de concorrência em razão da disposições constantes nos itens 4, 6, 7 e 8 do edital do certame. Direcionamento não constatado. Irregularidade não constatada. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00375816-5 (SIG) E 5002047-58.2025.8.24.0512 (EPROC)
COMARCA: Caçador
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cleriton Geremia Freira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Porto União, 152 - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador - CEP: 89500151.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi
Data: 25/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00467119-0 (SIG) E 5008178-94.2025.8.24.0012 (EPROC)
COMARCA: Caçador
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Diego Fragoso Borges.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Conselheiro Mafra, 790 - Fórum de Caçador - Centro - Caçador - CEP: 89500127.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa
Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506889-8 (SIG) E 5008879-55.2025.8.24.0012 (EPROC)
COMARCA: Caçador
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Maiberg Carneiro.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Porto União, 152 - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador - CEP: 89500151.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi
Data: 20/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009353-3
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: I. M. M. e C. M. A.
Objeto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança I. M. M., nascida em 11/4/2022, filha de C. M. A.
Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009354-4
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: T. C. V. de A. e T. D. A. V.
Objeto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança T. C. V. de A., diante de relatos de conflitos familiares, violência e possível comprometimento de seus direitos.
Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009794-0
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: Conselho Tutelar de Camboriú e A. J. M. W.
Objeto: apurar grave situação de vulnerabilidade biopsicossocial da criança A. J. M. W., nascida em 2/8/2016, que possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível 1 de suporte, associado ao TDAH.
Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00005195-4 (SIG) E 5000053-94.2026.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Beatriz Gomes Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.bp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius Dos Santos
Data: 27/10/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004989-2
COMARCA: Canoinhas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Parte: Leonel Rodrigues.
Objeto: apurar a responsabilidade civil e promover a reparação dos danos ambientais causados por Leonel Rodrigues, conforme constatado nos autos do Termo Circunstanciado n. 5007502-06.2026.8.24.0015 e Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 18052-E, especificamente em relação ao corte, sem autorização do órgão ambiental competente, de 1 (um) exemplar da espécie *Ocotea porosa* (imbuia), a qual está ameaçada de extinção.
Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00417342-5 (SIG) E 5000255-85.2025.8.24.0636 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Oscar Adão Graeff.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marco Antônio Vargas Sandi
Data: 1º/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00048963-9 (SIG) E 5000598-34.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Ferreira Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti
Data: 1º/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00075805-9 (SIG) E 5000958-66.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luciano da Silva Motta.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti
Data: 1º/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00084703-7 (SIG) E 5001169-05.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Camili Pedri.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti
Data: 3/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00102939-2 (SIG) E 5001418-53.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cleomir Franco Vieira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença
Data: 29/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00113404-8 (SIG) E 5001555-35.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Samuel Dias Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico
Data: 13/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00127257-2 (SIG) E 5001737-21.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Haliton de Carvalho Vaz.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença
Data: 29/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00127292-8 (SIG) E 5001733-81.2026.8.24.0026 (EPROC)
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Ruan Gabriel de França e William Walmir Chaves Soares.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença
Data: 29/3/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00054695-8
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Autuação: 29/10/2026
Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta prática de ato infracional. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Guaramirim, a fim de que a autoridade policial instaure procedimento investigativo. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00054851-2
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Autuação: 29/10/2026
Partes: sigiloso.
Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de adolescente residente em Guaramirim.
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044573-0
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/10/2026
Partes: sigiloso.
Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a possível situação de violação de direitos de adolescente e crianças residentes em Massaranduba. Acompanhamento pela rede de proteção. Desnecessidade de continuidade do procedimento no momento. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00054647-0
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/10/2026
Partes: sigiloso.
Conclusão: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da maioridade civil. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023486-0
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/10/2026
Partes: sigiloso.
Conclusão: notícia de fato autuada para apurar possível divergência nas informações de regulação e classificação de prioridade em fila do SUS para realização de procedimento cirúrgico. Realizadas diligências junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim, à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e à própria noticiante, constatando-se o esclarecimento das informações inicialmente questionadas e a realização do procedimento cirúrgico pretendido. Ausência de lesão ou ameaça atual a direitos a justificar a instauração de procedimento investigativo. Indeferimento de instauração e arquivamento.
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00051102-5
COMARCA: Guaramirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: sigiloso.
Conclusão: notícia de fato autuada para apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade de adolescente residente em Schroeder, diante de informações de afastamento do convívio familiar e paradeiro inicialmente desconhecido. Realizadas diligências junto ao Conselho Tutelar de Schroeder, constatando-se o retorno do adolescente à residência familiar e a ausência

de elementos indicativos de situação atual de risco ou desproteção. Indeferimento da instauração e arquivamento da notícia de fato.
Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002645-5
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: Gilberto Pereira e Município de Imbituba.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades na Comunidade Terapêutica Despertar Jovem, especialmente possíveis maus-tratos, tratamento desumano e acolhimentos involuntários. Irregularidades não confirmadas pelas diligências realizadas. Documentação apresentada pela instituição e inspeção dos órgãos competentes constatou condições regulares de funcionamento, sem relatos ou indícios de violência, coação ou privação ilegal da liberdade. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006204-28.2026.8.24.0031 (EPROC)
COMARCA: Indaial
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paola Vitoria Languer Kruger.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00213544-0 (SIG) E 5002196-75.2025.8.24.0505 (EPROC)
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Vargas.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: itapema04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua 700, 270 - Fórum de Itapema - Várzea - Itapema - CEP: 88220000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori
Data: 12/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00372707-6
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Orlene Marcos Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa
Data: 13/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00052363-2
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Partes: FAACI e Valdemar Silvério.
Objeto: apurar eventual dano ambiental perpetrado por Valdemar Silverio em razão de realização de terraplanagem sem licenciamento ambiental, construções irregulares e parcelamento irregular de solo na Estrada Geral do Areal, em Zona de Amortecimento da REVIS de Itapema.
Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00052427-5
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Partes: GOR e Fernanda Adriane Nicocelli.
Objeto: apurar suposta omissão/falha na prestação de serviço público pelo GOR, em razão de acionamento do órgão por populares e ausência de recolhimento de animal machucado.
Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00508842-1 E AUTOS N. 5004106-76.2026.8.24.0126
COMARCA: Itapoá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ighor Maruam Scolari.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ItapoaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, n. 1427, Paese, Itapoá - CEP 89249-000, telefone: (47) 3443-8003.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos).
Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira
Data: 24/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002947-2
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Deni Marian.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua

Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar eventual parcelamento clandestino do solo nos imóveis matriculados sob os n. 11.036 e 11.037 do Cartório de Registro de Imóveis de Ituporanga, situados na localidade de Nova Alemanha, Município de Imbuia, bem como a regularidade ambiental das áreas. Constatada a superveniente regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Caminho Nova Alemanha 04, mediante procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com aprovação administrativa, expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), observância dos requisitos legais pertinentes e efetivação dos atos registrais correspondentes. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial quanto à irregularidade fundiária investigada. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago
Data: 22/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002947-2
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Nilo Korb.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar eventual parcelamento clandestino do solo nos imóveis matriculados sob os n. 11.036 e 11.037 do Cartório de Registro de Imóveis de Ituporanga, situados na localidade de Nova Alemanha, Município de Imbuia, bem como a regularidade ambiental das áreas. Constatada a superveniente regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Caminho Nova Alemanha 04, mediante procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com aprovação administrativa, expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), observância dos requisitos legais pertinentes e efetivação dos atos registrais correspondentes. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial quanto à irregularidade fundiária investigada. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago
Data: 22/10/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004916-0
COMARCA: Jaguaruna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da instauração: 23/10/2026
Partes: Cristiana Sartor Guollo, Jucélio Ramos da Rocha e Rogeria Ghezzi Rosa.
Objeto: apurar eventual dano ambiental ou risco de dano decorrente da ocupação, edificação ou utilização de 12 imóveis situados nos loteamentos Campos Verdes, Balneário Torneiro, Balneário Albatroz, Jardim Camping Finasc/Balneário Campo Bom e Balneário Paraíso, na orla do Município de Jaguaruna, diante de indícios de incidência de área de preservação permanente ou outras restrições ambientais.
Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004990-4
COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 3/11/2026
Partes: Município de Herval D'Oeste, Município de Luzerna e Sabrina Rover.
Objeto: apurar possível incompatibilidade de horários entre os cargos exercidos pela Servidora Sabrina Rover nos Municípios de Luzerna e de Herval d'Oeste em período anterior a 19/3/2026.
Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004582-0
COMARCA: Maravilha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/10/2026
Partes: noticiante anônimo e Poder Executivo do Município de Flor do Sertão.
Objeto: apurar supostas irregularidades no serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual no Município de Flor do Sertão.
Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00588752-7 (SIG) E 5008245-48.2025.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: André Silveira Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. E-mail: navegantes04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - Fórum de Navegantes - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs
Data: 25/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004286-6
COMARCA: Penha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/10/2026
Parte: Município de Penha.
Objeto: apurar possível irregularidade ambiental consistente na utilização indevida de área indicada como "bota-espera" para depósito contínuo de resíduos a céu aberto, sem licenciamento ambiental e sem controle adequado, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Penha.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004742-8
COMARCA: Penha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/10/2026
Parte: CRED.
Objeto: apurar possíveis irregularidades na instituição CRED - Centro de Recuperação Exército de Deus, em Penha, quanto às condições de funcionamento e regularidade administrativa.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004743-9
COMARCA: Penha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/10/2026
Parte: A. E. dos S.
Objeto: apurar possível prática do crime previsto no art. 39 da Lei n. 9.605/1998 por A. E. dos S.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043580-9
COMARCA: Porto União
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de notícia de fato instaurada para apurar eventual ato ilícito e ou ímprobo cometido, em tese, pela Secretária Municipal de Saúde de Irineópolis, a qual teria determinado que os servidores deveriam, obrigatoriamente, desfilar em desfile cívico municipal, inclusive com a obrigação de comprar vestimentas específicas. Indeferimento de instauração de procedimento investigatório. Diligências realizadas. Constatação de inocorrência de prática de ato de improbidade administrativa. Arquivamento da notícia de fato.
Data: 30/10/2026
Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00054665-8
COMARCA: Porto União
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral
PESSOA CIENTIFICADA: denunciante anônima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: inexistência de indícios de intenção fraudulenta, bem como de elementos aptos a justificar a instauração de procedimento investigatório para apuração do ilícito eleitoral.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro
Data: 4/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00196994-6 (SIG) E 5001176-07.2026.8.24.0055 (EPROC)
COMARCA: Rio Negrinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Emílio Jonas Cristofolini.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Data: 19/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002630-0
COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/10/2026
Partes: Polícia Militar Ambiental e Município de Águas Mornas.
Conclusão: ambiental. Procedimento instaurado para apurar a regularidade das obras realizadas pelo Poder Público Municipal de Águas Mornas de canalização de curso d'água e aterramento da área de preservação permanente, na Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl, Centro, Município de Águas Mornas, durante a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto

Municipal n. 169/2022. Contexto emergencial comprovado. Intervenção abrangida pela hipótese legal de dispensa de autorização ambiental. Manifestação conclusiva do órgão ambiental competente pela inaplicabilidade de licenciamento corretivo e pela inexigibilidade de medidas compensatórias, mitigatórias ou de recomposição vegetal no trecho canalizado. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial ou adoção de nova medida extrajudicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00451290-8 (SIG) E 5007343-31.2026.8.24.0058 (EPROC)
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Luiz Franco.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (https://www.mpsc.mp.br/).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br/).
Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni
Data: 22/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003680-8
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 19/10/2026
Parte: Município de São Francisco do Sul.
Conclusão: inquérito civil. Apurar a regularidade da cobrança da contribuição anual do foro para os imóveis inseridos no quadro foreiro do Município de São Francisco do Sul (matrícula n. 7.066). Esclarecimento de que o imóvel de matrícula n. 31.117 não integra a área foreira. Comprovação de saneamento cadastral e início efetivo dos lançamentos de foro no exercício de 2026 com cronograma de inclusão progressiva. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004436-7
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 19/10/2026
Partes: Frannkllyn Thiago Xavier (noticiante), Clóvis Matias e Município de São Francisco do Sul (investigados).
Conclusão: inquérito civil. Apuração sobre suposta irregularidade no uso de maquinário público em terreno particular sem cobrança pelo serviço. Comprovação de interesse público predominante na drenagem e combate a foco sanitário de dengue durante estado de emergência. Ausência de dolo específico de improbidade administrativa e inexistência de justa causa para ação civil pública. Arquivamento com recomendação/advertência administrativa no corpo do ato. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003989-2
COMARCA: São João Batista
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 4/11/2026
Partes: anônimo, Viviane Cristina de Abreu Molinari, Solange Amorim Fermiano, Jade José David e Wander Valério Vieira.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Supostas irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho de servidores da Câmara Municipal de Major Gercino. Ausência de elementos suficientes para caracterização de atos de improbidade administrativa quanto a Jade José David e Wander Valério Vieira. Celebração de acordos de não persecução cível com Viviane Cristina de Abreu Molinari e Solange Amorim Fermiano, sujeitos às etapas de aprovação, homologação e cumprimento. Arquivamento parcial quanto aos dois primeiros investigados. Submissão ao Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00005774-5
COMARCA: São Joaquim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 3/11/2026
Partes: Município de Urupema e Município de Bom Jardim da Serra.
Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar as condições de acessibilidade nas unidades básicas de saúde existentes nos municípios de Bom Jardim da Serra e Urupema. Adequação dos prédios às normas de acessibilidade comprovada. Objetivo alcançado. Desnecessidade de novas providências. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004025-0
COMARCA: São Joaquim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 4/11/2026
Parte: Município de São Joaquim.
Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar supostos alagamentos no Bairro Jardim Bandeira, decorrentes do rompimento de tubulação pública, no Município de São Joaquim. Realização de intervenções estruturais pelo Município. Substituição e ampliação da tubulação. Adequação do sistema de microdrenagem. Cessação dos alagamentos. Funcionamento regular do sistema. Situação solucionada. Confirmação pela noticiante. Ausência de irregularidades remanescentes. Desnecessidade de novas providências. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIALN. 08.2019.00316060-3
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Francisco Siqueira dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 4/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00463561-0
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Henrique Jovani Barbieri.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 4/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00470475-7
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Ivone Maria Pohl.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 4/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2026.00521498-8
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Librada Dominga Morel.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Falta de condição para o exercício da ação penal, na modalidade interesse de agir, com supedâneo no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal].
Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann
Data: 4/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006226-69.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00467774-3
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Castro Marques.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006262-14.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00467756-5
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Karina Marques Leal.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006284-72.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00467772-1
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Nunes Negreiros.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006234-46.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00467776-5
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Diemes Anderson Gonsalves de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006236-16.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00467790-0
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Alberto Dorneles de Freitas.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter
Data: 16/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006257-89.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00467753-2
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luís Eduardo Tomé Borges.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter
Data: 16/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004630-3
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: representante de ofício e representado Município de Santa Rosa do Sul.
Conclusão: arquivamento promovido em razão do acolhimento e cumprimento de Recomendação Administrativa pelo Município, implicando a ausência circunstancial de interesse de agir (art. 48, III, do Ato n. 395/2018/PGJ).
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004913-7
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/10/2026
Partes: Kellin Alves e Município de Balneário Gaivota.
Objeto: apurar possível irregularidade relacionada à ausência de iluminação pública no trajeto entre o Bairro Santa Fé e a Interpraias, no Município de Balneário Gaivota.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004913-7
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 27/10/2026
Partes: Kellin Alves e Município de Balneário Gaivota.
Objeto: apurar possível irregularidade relacionada à ausência de iluminação pública no trajeto entre o Bairro Santa Fé e a Interpraias, no Município de Balneário Gaivota.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004919-2
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/10/2026
Partes: Joelcio Reus Paulo, Move Energia e iGreen Energy (FIT Associação de Consumidores de Energia de Geração Distribuída).
Objeto: apurar eventual adoção de práticas comerciais abusivas pelas empresas Move Energia e iGreen Energy (FIT Associação de Consumidores de Energia de Geração Distribuída), relacionadas à publicidade, à prestação de informações contratuais e ao cancelamento de contratos de fornecimento de energia por geração distribuída, nos Municípios de Balneário Gaivota e Sombrio.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004919-2
COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/10/2026
Partes: Joelcio Reus Paulo, Move Energia e iGreen Energy (FIT Associação de Consumidores de Energia de Geração Distribuída).
Objeto: apurar eventual adoção de práticas comerciais abusivas pelas empresas Move Energia e iGreen Energy (FIT Associação de Consumidores de Energia de Geração Distribuída), relacionadas à publicidade, à prestação de informações contratuais e ao cancelamento de contratos de fornecimento de energia por geração distribuída, nos Municípios de Balneário Gaivota e Sombrio.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004925-9
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/10/2026
Partes: Edimar Bragança Morais, Daniele Aparecida Bandeira Bianchi e Hospital Dom Joaquim de Sombrio.
Objeto: apuração de possíveis falhas estruturais na organização e prestação do serviço público de saúde no Hospital Dom Joaquim, no Município de Sombrio, envolvendo demora no atendimento, insuficiência de profissionais e ausência de triagem adequada, com reflexos no atendimento de pacientes.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004925-9
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/10/2026
Partes: Edimar Bragança Morais, Daniele Aparecida Bandeira Bianchi e Hospital Dom Joaquim de Sombrio.
Objeto: apuração de possíveis falhas estruturais na organização e prestação do serviço público de saúde no Hospital Dom Joaquim, no Município de Sombrio, envolvendo demora no atendimento, insuficiência de profissionais e ausência de triagem adequada, com reflexos no atendimento de pacientes.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00479673-7 (SIG) E 5003787-70.2026.8.24.0074 (EPROC)
COMARCA: Trombudo Central
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: J. H.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000, telefone: (47) 99207-0369, fax: (47) 3544-0274.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crimes no âmbito de violência doméstica. As provas produzidas não indicam a ocorrência de qualquer crime no âmbito de violência doméstica, seja contra Josiane, seja contra a criança M. Os relatos apontam a existência de conflito entre o casal, mãe e padrasto da criança, mas sem que houvesse qualquer agressão e/ou ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos).
Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado
Data: 22/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00479673-7 (SIG) E 5003787-70.2026.8.24.0074 (EPROC)
COMARCA: Trombudo Central
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Alberto Córdova Matos da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crimes no âmbito de violência doméstica. As provas produzidas não indicam a ocorrência de qualquer crime no âmbito de violência doméstica, seja contra J., seja contra a criança M. Os relatos apontam a existência de conflito entre o casal, mãe e padrasto da criança, mas sem que houvesse qualquer agressão e/ou ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos).
Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado
Data: 22/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5003530-45.2026.8.24.0074
COMARCA: Trombudo Central
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Morgana Pereira da Silva, Luana de Fátima Pires Muller, Djeise Gabrielli Tepli, Dário Cani e Jonas de Medeiros Junior.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o crime de tráfico de drogas. Investigações arquivadas em razão da falta de provas de materialidade delitiva.
Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado
Data: 23/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004741-2
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/10/2026
Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil. Fornecimento, pelo Município de Romelândia, de declaração de vendas de produtor rural a pedido de Vereador. Exposição de dados pessoais e fiscais de terceiros. Irregularidade reconhecida. Improbidade administrativa não configurada. Art. 11, III, da Lei n. 8.429/1992. Sigilo de interesse exclusivamente privado. Ausência de risco à segurança da sociedade e do Estado e de dolo do servidor. Recomendação acatada, com instauração e conclusão de processo administrativo disciplinar. Medidas corretivas adotadas pelo Município. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Arquivamento (art. 48, I e III, do Ato n. 395/2018/PGJ).
Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000043-1
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/10/2026
Partes: pessoa atendida - Daniele Menin; investigado - Município de Romelândia.
Conclusão: promoção de arquivamento do Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática discriminatória pela direção da Escola Municipal Milena Schaeffer, em Romelândia/SC, por não ter permitido a presença de familiar diverso do genitor do aluno na apresentação do Dia dos Pais de 12-8-2022, bem como a omissão do Município de Romelândia na adoção de providências. Arquivamento com fundamento no art. 48, I e III, do Ato n. 395/2018/PGJ, em razão do cumprimento da Recomendação n.

0002/2023/PJ/ANC, com instauração e conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de sanção, e da inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial.
Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00246215-3
COMARCA: Ascurra
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: C. V. C., responsável legal pela vítima E. V. C.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial lavrado para apurar prática, em tese, do crime previsto no art. 217-A do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00463715-8 (SIG) E 5002146-58.2025.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Angela Ines Weizenmann.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877; e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00340606-8 (SIG) E 5001490-67.2026.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Gustavo de Lima Leite.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00340952-1 (SIG) E5001492-37.2026.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luis Alejandro Sarli Rodriguez.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877; e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito leve. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00362404-9 (SIG) E 5001599-81.2026.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luis Alejandro Sarli Rodriguez.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 5/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00365059-1 (SIG) E 5001617-05.2026.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Josias de Bonfim Massoco.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00385106-2 (SIG) E 5001705-43.2026.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Felipe Allenbrandt (vítima) e Rosa de Lara (autor).
A pessoa identificada no presente edital como vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877; e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000. A pessoa identificada no presente edital como autor fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO:procedimento instaurado para apurar a prática do delito de omissão de cautela na guarda ou condução de animal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00349760-1 E 5001167-71.2025.8.24.0575 (EPROC)
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Mathias Arnt Fernandez.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota
Data: 14/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00129378-9 E 5001023-26.2026.8.24.0167 (EPROC)
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Francisco da Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gabriela Basso Alpini
Data: 31/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003591-3
COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/9/2026
Partes: Município de Garopaba e Rozimar Pacheco Martins Lourenço.
Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação, e determinado o arquivamento do procedimento, com fundamento no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985 e no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001631-3
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 22/10/2026
Partes: Vanessa Pereira e Município de Paulo Lopes.
Objeto: apurar possível ato de improbidade previsto no artigo 10, *caput*, da Lei de Improbidade Administrativa, além de violação aos princípios da moralidade e eficiência.
Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003681-0
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 13/10/2026
Parte: Município de Garopaba.
Objeto: apurar possível violação aos princípios da legalidade e moralidade pelo Município de Garopaba.
Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003810-7
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Parte: Município de Garopaba.
Objeto: apurar possível fraude à licitação no contrato firmado entre o Município de Garopaba e a empresa Geodados e Métrica Engenharia.
Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003884-0
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração:22/10/2026
Parte: Município de Garopaba.
Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa, consistente em "que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei (artigo 10, *caput*, da Lei n. 8.429/92).
Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003910-6
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Partes: Júnior de Abreu Bento, Jonas de Abreu Bento,Alexandre Alcante Kortz, Diogo de Souza Bento, Fernando de Mello Rodrigues, Henrique da Silva Telles Vargas, Israel Gonçalves, Jailson de Souza, Janine Bento Severino, Jocimara da Soler, Lisiane de Jesus Torquato, Marcelo Cardoso Severino, Marionildo Goulart Camelo, Rafael dos Santos Ulyssea e Silas

Gonçalves.
Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa.
Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003955-0
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Partes: Tributarium Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Município de Garopaba.
Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente em frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros (artigo 11, inciso V, da Lei n. 8.429/92).
Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004874-9
COMARCA: Guabiruba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 26/10/2026
Partes: Promotoria de Justiça de Guabiruba e morador de Guabiruba (pendente de identificação).
Objeto: apurar eventual descarte irregular de lixo e risco sanitário decorrente do acúmulo de resíduos em imóvel localizado nesta Comarca, bem como identificar o respectivo responsável.
Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho
Data: 26/10/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00002003-0
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 1º/11/2026
Partes: Município de Mondaí e Centro Educacional e Beneficente Artur Deiss.
Conclusão: inquérito civil instaurado para verificar as condições de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais no Centro Educacional e Beneficente Artur Deiss, situado no Município de Mondaí. Constatação de inadequações às normas de acessibilidade. Celebração de termo de ajustamento de conduta visando à elaboração de projetos técnicos e à implementação das adequações necessárias. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002750-6
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 1º/11/2026
Partes: Município de Mondaí e Claudete Marines Zimmermann Costacurta.
Conclusão: arquivamento de inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade na nomeação de servidora pública efetiva para o exercício de função gratificada, diante de seu parentesco por afinidade com o atual Chefe do Poder Executivo Municipal. Inexistência de elementos indicativos de participação ou influência do atual Prefeito no ato de nomeação, praticado pelo gestor anterior. Compatibilidade entre a qualificação profissional da servidora e as atribuições exercidas. Ausência de comprovação de nepotismo, desvio de função, desvio de finalidade, prejuízo ao erário ou ato de improbidade administrativa. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial.
Membro do Ministério Público: Bianca Caneppele Sott Audino

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001733-4
COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 1º/11/2026
Partes: Rogério Helfer, Município de Iporã do Oeste e Jaime Tur Ltda.
Conclusão: apuração de possível irregularidade na execução de contrato de transporte coletivo. A Controladoria Interna não identificou, na amostra analisada, indícios de pagamentos sem cobertura documental ou despesas incompatíveis com o objeto, mas não conseguiu confirmar ou afastar o uso do veículo mencionado na notícia. Ausência de elementos de lesão ao erário ou de dolo de agente público que justifiquem ação judicial. Arquivamento com fundamento no artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Bianca Caneppele Sott Audino

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00034248-0
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maurí Schlemmer.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: considerando a insuficiência de elementos informativos acerca da materialidade delitiva e a ausência de lastro probatório mínimo apto a justificar o exercício da ação penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial, sem prejuízo de posterior reabertura das investigações caso sobrevenham novas provas, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe
Data: 22/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00129955-0
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: a quem interessar.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: em razão da ausência de justa causa para deflagração da ação penal pública, diante da inexistência de indícios suficientes de autoria e não se verificando novas diligências úteis a serem realizadas, o Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial, sem prejuízo de posterior reabertura das investigações caso sobrevenham novas provas, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe
Data: 30/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00483930-0
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: J.M.M., representado por Luciana Duarte Arevalos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
EXTRATO DA DECISÃO: considerando a ausência de justa causa para deflagração da ação penal pública quanto ao crime de estupro, da atipicidade material quanto ao crime de extorsão e da ausência de condição de procedibilidade quanto ao crime de ameaça, não se verificando novas diligências úteis a serem realizadas, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, requerendo a homologação, ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e na Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe
Data: 26/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00382670-8
COMARCA: Quilombo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ivone Spielmann Chiota.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (QuilomboPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo-SC - CEP 89850-000 Telefone: (49) 3346-1301, E-mail: QuilomboPJ@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 121, § 3º, do Código Penal, ressalvando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.
Membro do Ministério Público: Letícia Medeiros Nunes Bonetti
Data: 6/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00471070-4
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Célio Gonçalves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoCampoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 29 de Dezembro, n. 77, sala 3, Edificio Sede, Centro, Rio do Campo - CEP 89198-000, telefone: (47) 3564-8001.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas. Ausência de condição de procedibilidade.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi
Data: 20/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00000821-3
COMARCA: Rio do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Castro Barbosa.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crimes de roubo majorado. Ausência de indícios suficientes de autoria. Arquivamento com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo
Data: 27/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00003189-7
COMARCA: São Domingos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleonice dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento promovido nos autos do procedimento em epígrafe, conforme despacho de arquivamento juntado aos autos. Fica, ainda, ciente da possibilidade de apresentação de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal, nos termos do art. 17 do Ato n. 398/2018/PGJ. Havendo interesse, poderá ser interposto recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 17 do Ato n. 398/2018/PGJ, podendo as razões e documentos ser protocolados diretamente perante o órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO:procedimento administrativo instaurado para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade envolvendo Cleonice dos Santos e Valdir dos Santos Hilga. Apuração demonstrou que os interessados se encontram acompanhados pela rede de proteção social, inexistindo situação atual de risco ou violação de direitos a justificar a continuidade da atuação ministerial. Verificado, ainda, que Valdir dos Santos Hilga possui condições de permanecer no exercício da curatela de Cleonice dos Santos. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco
Data: 30/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057839-0
COMARCA: São José do Cedro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que, consoante art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ, poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 dias úteis, a esta Promotoria de Justiça, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-3980, e-mail (saojosedocedropj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Hermínio Conte, n. 28, 1º andar, sala 201, Comercial Helvira, Centro, São José do Cedro - CEP 89930-000.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato n. 01.2025.00057839-0 instaurada para apurar possível irregularidade administrativa relacionada à organização do 23º Arraial Cedrense, realizado no ano de 2025, consistente na suposta orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cedro, para que as entidades participantes adquirissem produtos e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente indicados, sem procedimento formal de seleção de fornecedores. Diante do exposto, não se vislumbra a existência de irregularidade concreta ou omissão atual que justifique a instauração de procedimento próprio ou a continuidade da presente apuração, razão pela qual, com fundamento no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ1, indefiro o pedido de instauração de investigação nesta Promotoria de Justiça.
Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin
Data: 30/10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00048208-0
COMARCA: São José do Cedro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que, consoante art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ, poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 dias úteis, a esta Promotoria de Justiça, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-3980, e-mail (saojosedocedropj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Hermínio Conte, n. 28, 1º andar, sala 201, Comercial Helvira, Centro, São José do Cedro - CEP 89930-000.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato n. 01.2026.00048208-0 instaurada para apurar denúncia acerca de supostos maus-tratos praticados contra crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Fofura de Gente, bem como possível exercício irregular de funções por estagiária vinculada à unidade escolar, envolvendo as profissionais Jocélia Aozani, Djeiqueli Kuhn e a estagiária Brenda Nunes Arnaut. Diante do exposto, ante a ausência de elementos mínimos que evidenciem situação de lesão ou ameaça aos direitos das crianças mencionadas na denúncia, com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro o pedido de instauração de investigação nesta Promotoria de Justiça.
Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin
Data: 3/11/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003837-3
COMARCA: Taió
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/10/2026
Partes: Sociedade empresária LZK Construtora e Município de Mirim Doce.
Objeto: apurar possíveis irregularidades na execução de obra pública do Município de Mirim Doce, objeto da Concorrência n. 01/2025.
Membro do Ministério Público: Bibiana Fontanella Brighenti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001949-7
COMARCA: Tangará
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 26/10/2026
Partes: Município de Tangará e Secretaria Municipal de Saúde de Tangará.
Conclusão: apuração de possível utilização irregular de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará para transporte de pacientes destinados a consultas particulares. Transporte realizado em 31 de agosto de 2022 para atendimento neuropediátrico urgente de criança de quatro meses, após aplicação equivocada de vacina. Ausência de elementos indicativos de favorecimento indevido. Transporte realizado em 27 de janeiro de 2022 sem prévia verificação da vinculação do atendimento ao Sistema Único de Saúde. Irregularidade apurada em procedimento administrativo próprio. Identificação do servidor responsável e aplicação da penalidade de advertência. Ausência de demonstração de dolo, favorecimento pessoal, reiteração da conduta, prática institucional ilícita ou dano concreto remanescente ao erário. Inexistência dos requisitos necessários à caracterização de ato de improbidade administrativa. Ausência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou adoção de outra medida ministerial. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.
Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004405-0
COMARCA: Tangará
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 21/10/2026
Partes: Município de Ibiam e médico noticiante.
Conclusão: apuração de possível violação à autonomia técnica de médico da Estratégia Saúde da Família do Município de Ibiam, em razão de suposta determinação indevida quanto ao número de atendimentos por turno, possível acúmulo de funções sem a correspondente previsão na carga horária e eventual comprometimento da qualidade da atenção básica à saúde da população. Reorganização da agenda justificada pela existência de demanda reprimida por consultas. Alegação do ente municipal de que a ampliação do número de atendimentos foi discutida com o profissional e consistiu no acréscimo de duas consultas no período matutino e duas no período vespertino. Ausência de ato administrativo que estabelecesse duração rígida para as consultas, impedisse a dedicação de tempo adicional aos casos mais complexos ou interferisse na escolha dos procedimentos clínicos e terapêuticos considerados adequados. Possibilidade de a Administração Pública organizar a rotina da unidade, dimensionar a oferta de consultas e estabelecer parâmetros gerais de atendimento, desde que preservada a autonomia técnica do profissional. Ausência de demonstração de que a reorganização da agenda tenha inviabilizado o exercício dessa autonomia ou submetido os atendimentos a condições incompatíveis com a segurança dos usuários. Ausência de comprovação de incompatibilidade entre as funções exercidas, extrapolação da carga horária, acúmulo ilícito de atribuições ou comprometimento dos serviços de saúde. Controvérsia de natureza predominantemente funcional e administrativa, decorrente de divergência entre o servidor e a Administração Municipal quanto à organização da agenda, à distribuição das atribuições e ao quantitativo de atendimentos. Inexistência de lesão ou ameaça concreta ao direito coletivo à saúde. Elementos constantes dos autos suficientes à formação do convencimento ministerial. Desnecessidade de realização de novas diligências ou de reiteração daquelas anteriormente determinadas e não cumpridas, diante da ausência de questão fática essencial pendente de esclarecimento e de perspectiva concreta de modificação da conclusão alcançada. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou adoção de outra medida judicial ou extrajudicial. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.
Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008488-9
COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 19/10/2026
Objeto: implantação do TEAR (Técnicas e Estratégias de Articulação da Rede) no Município de Ibiam.
Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001748-1
COMARCA: Turvo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 2/11/2026
Partes: espólio de Vitalina Durante Neotti.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível passivo ambiental decorrente da averbação de perímetro urbano no imóvel matrícula n. 10.691, de propriedade do espólio de Vitalina Durante Neotti. Instrução que demonstrou, mediante parecer técnico do órgão ambiental competente, a inexistência de remanescentes de vegetação nativa no imóvel em 22/7/2008, bem como a ausência de indícios de supressão irregular ou dano ambiental passível de reparação. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00412789-0
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Afonio José de Oliveira Filho.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (UrubiciPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nereu Ramos, 200, Fórum de Urubici, Centro, Urubici - CEP 88650-000, telefone: (49) 3278-6001.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Conduta atípica. Incidência do princípio de insignificância.
Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira
Data: 3/11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00037134-0
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Diovana Muniz dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito leve. Promoção de arquivamento. Prescrição e ausência de dolo. Fato atípico.
Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira
Data: 13/10/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 2375/2026 E À DOAÇÃO N. 057/2026
Resumo do Processo n. 2026/031902, referente à Baixa Patrimonial n. 2375/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do

MPSC, Doação n. 057/2026, para a Prefeitura Municipal de São José, com destinação ao Centro de Educação Infantil Zenir Kretzer Borges Santo, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal**: Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.
Florianópolis, 4 de novembro de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 097/2026/MP
Resumo do Termo de Convênio n. 097/2026/MP (Processo n. 2016/008492), entre o MPSC e a Fundação Regional Integrada - FURI, mantenedora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI de realizar estágio de Graduação no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses **a contar de 25-11-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.
Florianópolis, 24 de setembro de 2026.
HELEN CRYSTINE CORREA SANCHES
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS